



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

Mat. PLE 073/09
Fis. 02
[Assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 073 /2009.

Autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento vigente, na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Transportes, crédito adicional no valor que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, resolve:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 2.168, de 30 de dezembro de 2008, crédito adicional, na modalidade suplementar, no valor de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), destinado a atender despesas com o com o financiamento de programas, projetos e ações a cargo do Fundo Municipal de Transportes.

Art. 2º Os recursos referidos no art. 1º, são provenientes de anulação parcial de dotações no âmbito da Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Administração.

Art.º 3 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cabo Frio, de de 2009.

MARCOS DA ROCHA MENDES

Prefeito

[Assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Marta de Menezes P. de Castro
CHEFE DE GABINETE
CPF: 552.407.677/00